

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

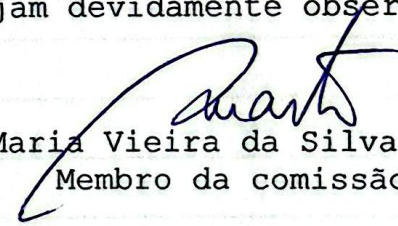
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO C.M.A.S DE IGARAPAVA - S.P.

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Inscrição e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apreciação dos Planos de Trabalho e relatório de atividades das entidades inscritas que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes e da entidade que executa o serviço de acolhimento para pessoas idosas. Após análise e apreciação dos documentos apresentados, a Comissão deliberou pela manutenção da inscrição das entidades, considerando a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais ofertados à população. Referente à Organização **Fundação Espírita Judas Iscariótes**, que executará o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, atualmente possui inscrição condicionada, será realizada a análise da manutenção da inscrição quando o serviço for implantado. A Comissão ressaltou, de forma geral, a importância de que os Planos de Trabalho sejam elaborados de maneira técnica, clara e coerente, considerando que constituem instrumento fundamental para o planejamento, organização, monitoramento e avaliação da execução dos serviços socioassistenciais, devendo demonstrar de forma objetiva a relação entre objetivos, ações propostas, metodologia, cronograma de execução, equipe de referência e resultados pretendidos. Da mesma forma, destacou-se que o relatório de atividades referente ao exercício anterior deve cumprir a finalidade de evidenciar a execução efetiva das ações planejadas, os resultados alcançados, os desafios identificados e a compatibilidade entre o previsto e o executado no serviço. A Comissão ainda orienta que, embora sejam utilizados modelos como referência para elaboração dos documentos, as entidades observem a necessidade de adequação à realidade específica de cada serviço e instrumento apresentado, evitando que os documentos se constituam apenas em reprodução ou atualização automática de conteúdos anteriormente utilizados. Ressaltou-se, inclusive, a importância de atenção aos diversos Planos de Trabalho vigentes simultaneamente, especialmente aqueles vinculados a recursos complementares, como emendas parlamentares, a fim de garantir coerência, compatibilidade e individualização das informações apresentadas em cada instrumento. Contudo, foram realizados apontamentos que serão encaminhados para as entidades, a fim de serem observados e ajustados em momento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

oportuno de elaboração de novos documentos, conforme descrito:
AMIGA - Verificar a carga horária descrita para os grupos socioassistenciais, de modo que esteja em conformidade com a carga horária da equipe técnica apresentada no Plano de Trabalho. **Lar Vovó Querubina** - Padronizar a descrição da faixa etária atendida, sendo que ora está descrito de seis a quatorze, ora de seis a quinze anos, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como readequar o cronograma de atividades apresentado, considerando que o mesmo se encontra excessivamente extenso e repetitivo, sendo importante explicitar de maneira clara e objetiva qual a atividade a ser desenvolvida para alcançar os objetivos descritos. **Lar e Abrigo dos Idosos** - Informar se o serviço executado é regionalizado e qual a formalização utilizada para sua execução; esclarecer a carga horária da equipe técnica, considerando que o Plano de Trabalho informa execução de trinta horas semanais, porém o serviço vem sendo executado com quinze horas semanais por técnico; informar sobre o fluxo estabelecido com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para encaminhamento e gestão das vagas pactuadas, tendo em vista que não ficou claro se o referido fluxo está sendo efetivamente executado; e informar a formação profissional do coordenador e do profissional de nível superior descritos no Plano de Trabalho. A Comissão ressalta tais apontamentos serão devidamente observados em visita de fiscalização, informados ao gestor do departamento e ao gestor das parcerias, para acompanhamento alinhado da execução dos serviços e que a manutenção da inscrição das entidades será emitida, podendo ser revogada a qualquer tempo caso os apontamentos não sejam devidamente observados.

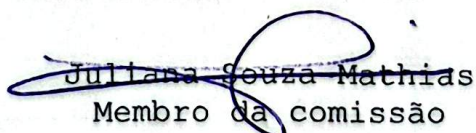


Ana Maria Vieira da Silva Filetto
Membro da comissão

Adriana do Valle Colmanetti
Membro da comissão



Júlia Alves de Paula
Membro da Comissão



Juliana Souza Mathias
Membro da comissão